Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 353/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00002398/2025-67

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **N.º 353/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE INSUMOS.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do **RG nº 1**28** - SSP/DF**, inscrito no **CPF sob o n.º 696.***.651-****, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **36.257.530/0001-67**, sediada em **TR SIA TRECHO 2 LOTE 1575 SALA 201, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF**, CEP: **71.200-029**, telefone: **(93) 3843-7244**, e-mail: **PAULO@HEXAGON-BRASIL.COM**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **PAULO CESAR RIGOLO**, portador do RG n.º **165****** **SESP/SP,** CPF n.º **101.1**.***-64**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 353/2025**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação de Prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 353/2025 (167560360)**, apresentada pela área demandante (189223415);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (191402780 e 191402676);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (196627241); e

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 065/2026 - GESDF/DP/SJUR/CJCT (192875957), emitido pela Coordenação Jurídica de Contratos, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 353/2025 (167560360), exclusivamente para fins de entrega do saldo remanescente, por mais 12 (doze) meses, a contar de **09 de abril de 2026 a 09 de abril de 2027**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

b) inclusão de cláusula de rescisão a termo.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente TERMO ADITIVO, o valor total do saldo remanescente da contratação é de **R$ 6.316,80 (seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	171	FIO DE KIRSCHNER, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. TODOS OS DIÂMETROS E TAMANHOS (COMPRIMENTOS) DISPONÍVEIS PELO FABRICANTE	UNIDADE	470	R$ 13,44	R$ 6.316,80
Valor Total do saldo remanescente da contratação: R$ 6.316,80 (seis mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos)						

4. DA RESCISÃO A TERMO

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste TERMO ADITIVO no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

MARCOS DUTRA VARGAS
Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

PAULO CESAR RIGOLO
Representante Legal
HEXAGON DISTRIBUICAO E LOGISTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR RIGOLO**, **Usuário Externo**, em 23/03/2026, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/03/2026, às 18:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **196753618** código CRC= **77D727AF**.

Criado por 00022237, versão 3 por 00017269 em 19/03/2026 08:41:29.